

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 5 / 2021

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 4 / 2021

Objeto: Prestação de serviços contábeis na área pública, objetivando a realização de serviços técnicos especializados na área orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outras responsabilidades técnicas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, serviços estes que serão prestados in loco por profissional totalmente regular perante o CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

### Preâmbulo

### Credenciamento

**FORNECEDOR**  
JOYCE TEIXEIRA MORAES

**CPF / CNPJ**  
27.365.411/0001-37

**REPRESENTANTE**  
JOYCE TEIXEIRA MORAES

### Registro do Pregão

#### Lote 1 - SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

##### PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
1	JOYCE TEIXEIRA MORAES	Classificado	R\$ 4.700,0000

#### 1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

data / hora	Fornecedor	Valor
28/01/2021 09:56:26	JOYCE TEIXEIRA MORAES	R\$ 0,0000

### Negociação

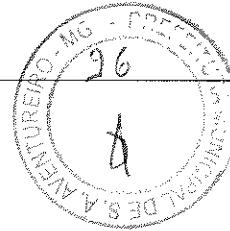
#### Resultado da Negociação - Lote 1 - SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fornecedor	Valor Vencido
JOYCE TEIXEIRA MORAES	R\$ 4.650,0000

### Habilitação

JOYCE TEIXEIRA MORAES

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner.]*



### Ocorrências

### Resultado

Fornecedor: JOYCE TEIXEIRA MORAES

Total R\$ 55.800,00

Lote 1 - SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	12,0000	4650.0000	55800.00000000	3,13%	
Total Lote R\$ 55.800,00							

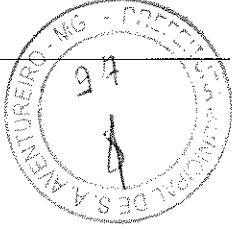
### Encerramento

*N  
Joyce  
m*

Endereço: RUA CARLOS TORRES, 45  
CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG  
CNPJ: 17.710.476/0001-19  
Telefone: (32) 3286-1110  
E-mail: contabilidade@pmsaa.com.br

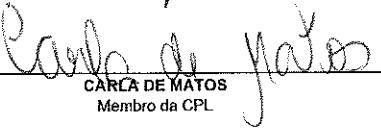
Página(s): 3/3

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 28 de Janeiro de 2021.

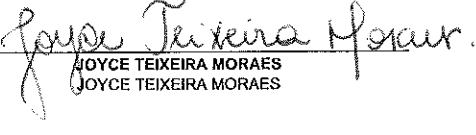


  
CLOVIS EDUARDO SCHETTINO  
Membro da CPL

  
MARCELO DE MATOS  
Membro da CPL

  
CÁRCIA DE MATOS  
Membro da CPL

  
RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT  
Pregoeiro

  
JOYCE TEIXEIRA MORAES  
JOYCE TEIXEIRA MORAES

cm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
**CNPJ: 17.710.476/0001-19**

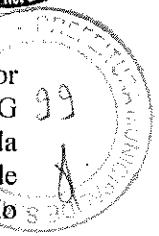


Ata de 28 de janeiro de 2021, para o julgamento do Processo de Licitação nº 005/2021, na modalidade Pregão Presencial, nº 004/2021, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis na área pública, objetivando a realização de serviços técnicos especializados na área orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outras responsabilidades técnicas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, serviços estes que serão prestados in loco por profissional totalmente regular perante o CRC (Conselho Regional de Contabilidade), compreendendo ao menos 03 (três) visitas por semana com duração mínima de 05 (cinco) horas cada, bem como prestar os serviços necessários e possíveis à distância, por meio de telefone, e-mail e/ou via acesso remoto, tudo para que os serviços sejam realizados de forma otimizada, sendo, também, de sua inteira responsabilidade o envio das informações necessárias junto aos Órgãos de Controle Externo, nos respectivos prazos estipulados, atinentes às responsabilidades do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, conforme detalhamento do objeto previsto no Anexo I (Termo de Referência). Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 011/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento licitatório acima nomeado. No horário marcado, conforme previsto no Edital do Pregão em epígrafe iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebimento da declaração dando ciência de que cumpre os requisitos da habilitação, seguido da verificação de conformidade das condições da proposta apresentada. As condições da proposta são preço total em numeral e por extenso, validade da proposta de sessenta dias e forma de pagamento conforme previsto no Edital, ou seja, em até dez dias após a emissão da nota fiscal. Apenas a firma Joyce Teixeira Moraes, com sede à Rua Deputado de Oliveira Souza, nº 87, Centro, no Município de Senador Cortes – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.365.411/0001-37, apresentou proposta, estando representada nesta sessão de julgamento por sua titular Joyce Teixeira Moraes, inscrita no CPF sob o nº 122.376.916-06. Registra-se que a empresa participante apresentou o preço total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) referente ao valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Registra-se, também, que foi lavrado Termo de Credenciamento do licitante presente. Estando de acordo a declaração acima mencionada e as condições da Carta Proposta Comercial do licitante, o Pregoeiro de imediato deu início às negociações, de acordo com o art. 4º, XVII, da Lei Federal 10.520/2002 e subitem 13.9 do Edital em referência, para conseguir um preço melhor, quando conseguiu reduzir o preço mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo alegado pela titular da empresa licitante não poder cair em nada no respectivo preço. Ressalta-se que não teve a fase de lances, por só haver um licitante. Após o fechamento do Mapa de Apuração o Pregoeiro abriu o envelope do licitante, atinente à habilitação, ocasião em que constatou que o licitante apresentou corretamente a documentação solicitada. Registra-se que para a habilitação foram requisitados os seguintes documentos: Contrato Social e Última Alteração Contratual, se existente, ou outro documento de constituição de empresa; Alvará de Localização e Funcionamento; CNPJ; CRF do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa; Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa

*Marcos de Matos* *R. B. S.* *X* *Júlio Cesar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



jurídica confirmado que a empresa já prestou serviços iguais ou similares ao aqui licitado, por período igual ou superior a um ano; Carteira de Identidade de Contabilista do CRC/MG (Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais) de titular, sócio ou funcionário da empresa, sendo que no último caso, deverá comprovar esta situação através da carteira de trabalho, ficha de empregado ou contrato de trabalho; Certidão de Regularidade Profissional do CRC/MG (Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais) de titular, sócio ou funcionário da empresa, sendo que no último caso, deverá comprovar esta situação através da carteira de trabalho, ficha de empregado ou contrato de trabalho; Declaração de que Não Emprega Menor; Declaração de Informação de E-mails; Declaração de Inteiro Teor; Declaração de Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa ou outro documento equivalente, a fim de comprovar o enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006. O Pregoeiro, então, proclamou vencedor o licitante Joyce Teixeira Moraes/ME com o preço mensal de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Com a declaração do vencedor e disponibilização dos autos ao licitante presente, o Pregoeiro esclareceu que o licitante poderia impetrar recurso na própria sessão pública, pois a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do mesmo, o que não ocorreu em razão do silêncio do licitante, até mesmo por ser o único participante e consequentemente vencedor do respectivo certame licitatório. Em ato contínuo, o Pregoeiro promoveu a adjudicação ao Licitante nos termos e valores dispostos no Mapa de Apuração e anteriormente nesta ata, que vai por mim assinada Marcelo de Matos, membro da equipe de apoio, conjuntamente com os demais membros, Pregoeiro e licitante presente.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de janeiro de 2021.

*marcelo de matos*

*Mattos*

*Larla de jesus*

*Jesuina*